



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Roger Barude Camargo
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 17.398, DE 11 DE MARÇO DE 2.024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.768.973,38 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
131	02.03.02	12.365.0109.2.010	4.4.50.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	560.973,38
263	02.05.01	10.301.0006.2.029	3.3.50.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	408.000,00
301	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	50.000,00
320	02.07.01	15.451.0001.2.01	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	600.000,00
337	02.07.01	15.451.0010.2.033	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	50.000,00
378	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	50.000,00
660	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	50.000,00
TOTAL							1.768.973,38

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 1.768.973,38 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
132	02.03.02	12.365.0109.2.010	4.4.50.42.00	01.000.0000	AUXÍLIOS	560.973,38
265	02.05.01	10.301.0006.2.029	3.3.90.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	408.000,00
302	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.3.90.40.00	01.000.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	50.000,00
317	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
336	02.07.01	15.451.0010.2.033	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
379	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.40.00	01.000.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	50.000,00
653	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	50.000,00
TOTAL						1.768.973,38

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 11 de março de 2.024.

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.399, DE 11 DE MARÇO DE 2.024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 8.440.882,27 (oito milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
55	02.01.02	06.182.0013.2.004	3.3.90.39.00	03.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	26.000,00
366	02.07.02	15.451.0010.1.011	4.4.90.51.00	01.000.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	SUP. FINANC.	8.404.882,27
172	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	10.000,00
TOTAL							8.440.882,27

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 8.440.882,27 (oito milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					8.440.882,27
			03.100.0001	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA PISCINA DOS BOMBEIROS	26.000,00
			01.110.0000	REGULARIZAR SALDO DE DOTACÃO – DIVERSOS	900.000,00
			01.110.0000	IPTU 2024	10.000,00
			01.110.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E GALEIRA DE ÁGUAS	7.504.882,27
TOTAL					8.440.882,27

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 11 de março de 2.024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.408, DE 15 DE MARÇO DE 2.024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.288.700,39 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos reais e trinta e nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
120	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.3.90.47.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	ANUL. DOT. ORÇ.	1.000.000,00
238	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	30.000,00
283	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.47.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	ANUL. DOT. ORÇ.	258.700,39
TOTAL							1.288.700,39

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 1.288.700,39 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos reais e trinta e nove centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
239	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.40.00	01.000.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00
282	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.40.00	01.000.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	258.700,39
835	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL						1.288.700,39

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 15 de março de 2.024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.409, DE 15 DE MARÇO DE 2.024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 14.184,58 (quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
91	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	5.995,00
727	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.90.93.00	02.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SUP. FINANC.	8.189,58
TOTAL							14.184,58

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 14.184,58 (quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					14.184,58
			02.100.1232		8.189,58
			01.110.0000		5.995,00
TOTAL					14.184,58

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 15 de março de 2.024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.412, DE 19 DE MARÇO DE 2.024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 116.067,70 (cento e dezesseis mil, sessenta e sete reais e setenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
122	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.3.90.93.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ANUL. DOT. ORÇ.	67,70
988	02.07.01	15.452.0020.2.034	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	116.000,00
TOTAL							116.067,70

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 116.067,70 (cento e dezesseis mil, sessenta e sete reais e setenta centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
119	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.3.90.40.00	01.000.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	67,70
360	02.07.01	15.452.0020.2.034	3.3.90.45.00	01.000.0000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	116.000,00
TOTAL						116.067,70

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 19 de março de 2.024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.413, DE 19 DE MARÇO DE 2.024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 11.281.509,09 (onze milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e nove reais e nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
34	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	216.000,00
115	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	250.000,00
115	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.3.90.30.00	05.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	100.000,00
118	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	1.360.000,00
144	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.3.90.30.00	05.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	100.000,00
147	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	1.671.000,00
176	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.3.90.30.00	05.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	100.000,00
179	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	2.632.000,00
238	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	181.000,00
277	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	3.301.000,00
301	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	146.000,00
320	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	309.000,00
365	02.07.02	15.451.0010.1.011	3.3.90.93.00	05.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SUP. FINANC.	42.909,09
378	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	191.000,00
480	02.09.03	08.244.0009.2.055	4.4.90.52.00	05.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUP. FINANC.	2.600,00
602	02.10.03	18.542.0015.2.071	3.3.90.39.00	03.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	80.000,00
660	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	54.000,00
697	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	186.000,00
724	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	96.000,00
758	02.15.01	19.573.0017.2.501	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	107.000,00
772	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	156.000,00
TOTAL							11.281.509,09

Art. 2º

Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 11.281.509,09 (onze milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e nove reais e nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					11.281.509,09
			01.110.0000		186.000,00
			01.110.0000		30.000,00
			01.212.0000		1.110.000,00
			01.110.0000		1.671.000,00
			01.220.0000		2.632.000,00
			01.110.0000		181.000,00
			01.310.0000		3.301.000,00
			01.110.0000		146.000,00
			01.110.0000		309.000,00
			01.110.0000		191.000,00
			01.110.0000		54.000,00
			01.110.0000		186.000,00
			01.110.0000		96.000,00
			01.110.0000		98.000,00
			01.212.0000		250.000,00
			01.212.0000		250.000,00
			01.110.0000		58.000,00
			05.800.1342		42.909,09
			03.100.0004		80.000,00
			05.500.0030		2.600,00
			01.110.0000		106.000,00
			01.110.0000		1.000,00
			05.200.0003		100.000,00
			05.200.0003		100.000,00
			05.200.0003		100.000,00
TOTAL					11.281.509,09

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 19 de março de 2.024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.417, DE 21 DE MARÇO DE 2.024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
344	02.07.01	15.451.0010.2.037	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	600.000,00
691	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.3.50.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	16.000,00
TOTAL							616.000,00

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
343	02.07.01	15.451.0010.2.037	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
698	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.3.90.40.00	01.000.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	16.000,00
TOTAL						616.000,00

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 21 de março de 2.024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.418, DE 21 DE MARÇO DE 2.024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 5.340.675,20 (cinco milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
147	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	58.000,00
301	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	100.000,00
340	02.07.01	15.451.0010.2.035	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	5.000.000,00
375	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	50.000,00
771	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	SUP. FINANC.	82.675,20
776	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	50.000,00
TOTAL							5.340.675,20

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 5.340.675,20 (cinco milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					5.340.675,20
			01.213.0000		58.000,00
			01.110.0000		50.000,00
			01.110.0000		100.000,00
			01.110.0000		5.000.000,00
			01.110.0000		50.000,00
			01.110.0000		82.675,20
TOTAL					5.340.675,20

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 21 de março de 2.024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.422, DE 25 DE MARÇO DE 2.024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 2.226.034,95 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
29	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	20.000,00
30	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	3.650,89
89	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	100.000,00
90	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	6.000,00
113	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	30.000,00
140	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	1.125.384,06
142	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	40.000,00
143	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	90.000,00
174	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	60.000,00
175	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	93.000,00
178	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	ANUL. DOT. ORÇ.	30.000,00
221	02.03.09	12.367.0109.2.025	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	6.000,00
210	02.03.09	12.367.0109.2.023	3.1.90.16.00	02.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	36.000,00
216	02.03.09	12.367.0109.2.024	3.1.90.16.00	02.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	119.000,00
273	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	54.000,00

275	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	73.000,00
288	02.05.01	10.301.0008.1.005	4.4.90.52.00	08.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANUL. DOT. ORÇ.	50.000,00
315	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	10.000,00
373	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	5.000,00
374	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	7.000,00
377	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	ANUL. DOT. ORÇ.	172.000,00
524	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	ANUL. DOT. ORÇ.	10.000,00
525	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	10.000,00
617	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	ANUL. DOT. ORÇ.	10.000,00
655	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	10.000,00
656	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	3.000,00
659	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	ANUL. DOT. ORÇ.	30.000,00
692	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	10.000,00
693	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	5.000,00
762	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	5.000,00
766	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	1.000,00
767	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	2.000,00
TOTAL							2.226.034,95

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 2.226.034,95 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
23	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	23.650,89
83	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	106.000,00
107	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	36.000,00

111	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	30.000,00
136	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
136	02.0.02	12.365.0109.2.013	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.244.384,06
140	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	90.000,00
168	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
168	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
172	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	153.000,00
267	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	127.000,00
309	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
367	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	184.000,00
518	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
611	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00
649	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	43.000,00
686	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
760	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
835	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL						2.226.034,95

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 25 de março de 2.024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.423, DE 25 DE MARÇO DE 2.024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 4.823.861,47 (quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
115	03.03.01	12.365.0109.2.012	3.3.90.30.00	05.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	100.000,00
144	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.3.90.30.00	05.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	100.000,00
176	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.3.90.30.00	05.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	100.000,00
203	02.03.08	12.366.0109.2.022	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	SUP. FINANC.	50.000,00
204	02.03.08	12.366.0109.2.022	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	SUP. FINANC.	5.000,00
206	02.03.08	12.366.0109.2.022	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	SUP. FINANC.	10.000,00
339	02.07.01	15.451.0010.2.035	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	300.000,00
340	02.07.01	15.451.0010.2.035	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	2.700.000,00
392	02.09.01	08.243.0009.2.049	3.3.90.30.00	05.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	16.779,38
489	02.09.03	08.244.0009.2.057	3.3.90.30.00	02.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	91.806,17
491	02.09.03	08.244.0009.2.057	3.3.90.36.00	06.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	SUP. FINANC.	3.180,40
472	02.09.03	08.244.0009.2.054	4.4.90.52.00	05.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUP. FINANC.	69.171,53
480	02.09.03	08.244.0009.2.055	4.4.90.52.00	05.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUP. FINANC.	27.305,34
497	02.09.03	08.244.0009.2.057	4.4.90.52.00	05.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUP. FINANC.	5.141,48
657	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	50.000,00
660	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	50.000,00
674	02.12.01	13.392.0016.2.079	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	600.000,00
735	02.14.01	20.608.0012.1.021	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUP. FINANC.	382.000,00
735	02.14.01	20.608.0012.1.021	4.4.90.52.00	05.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUP. FINANC.	56.477,17
773	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.40.00	01.000.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SUP. FINANC.	107.000,00
TOTAL							4.823.861,47

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 4.823.861,47 (quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					4.823.861,47
			06.500.1200		3.180,40
			02.500.0149		91.806,17

			01.220.0000		50.000,00
			01.220.0000		5.000,00
			01.220.0000		10.000,00
			05.800.0909		45.477,17
			05.800.0909		11.000,00
			01.110.0000		382.000,00
			01.110.0000		300.000,00
			01.110.0000		2.700.000,00
			05.500.0043		16.779,38
			05.500.1831		69.171,53
			05.500.1831		5.141,48
			05.500.1831		27.305,34
			01.110.0000		107.000,00
			05.200.0003		100.000,00
			05.200.0003		100.000,00
			05.200.0003		100.000,00
			01.110.0000		600.000,00
			01.110.0000		50.000,00
			01.110.0000		50.000,00
TOTAL					4.823.861,47

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 25 de março de 2.024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Everson Demarchi
Presidente**

COMUNICADO

Ficam convocados os senhores Acionistas da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU-COHAB/BAURU** – CNPJ 45.010.071/0001-03, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará, na Avenida Nações Unidas nº 30-31, sede da empresa, Bauru / SP, no dia **29/04/24, às 15:30hs.**, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Parte Ordinária** – (a) Leitura da prestação de contas e relatório da Diretoria; (b) Leitura, discussão e votação do Balanço e demais demonstrações financeiras, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes; (c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal. **Parte Extraordinária** – (a) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76. Bauru, 16 de abril de 2024. Zarcillo Rodrigues Barbosa – Presidente do Conselho de Administração.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041